

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO



Parauapebas/PA, 24 de Maio de 2019.

MEMO: 218/2019

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – SEDEN
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ilma. Sra.
Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitações e contratos

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contratos
Dec. 102/2017

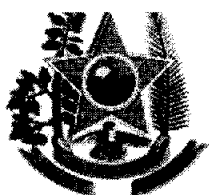
Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria os documentos discriminados abaixo, para análise e providências de abertura de PROCESSO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 20180318 de prazo e valor para o contínuo atendimento das atividades do projeto Sala do Empreendedor pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Prefeitura de Parauapebas, estado do Pará, conforme abaixo:

Valor estimado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Identificação do Imóvel: Imóvel “EVOLUTION” localizado na Rua C, nº 471, Bairro Cidade Nova, no centro empresarial do município de Parauapebas, Pará. O imóvel contém em sua estrutura o térreo mais 2 andares e estacionamento privativo interno para 4 (quatro) veículos.

Justificativa: A Prefeitura de Parauapebas, através da Sala do Empreendedor, vem promovendo políticas públicas voltadas aos Microempreendedores, às Microempresas e as Empresas de pequeno porte. Ao proporcionar um ambiente favorável com infraestrutura moderna, o munícipe que deseja abrir seu próprio negócio, tenha mais agilidade e confiabilidade. A centralização de serviço com a junção de alguns órgãos, dentre eles: JUCEPA, DAM, COOTER, Vigilância Sanitária-VISA, SEMMA, Corpo de Bombeiros; tudo isso para um atendimento especializado, traz rapidez nos trâmites rotineiros como, por exemplo: abertura de empresas, emissão de documentos e toda e qualquer atividade que reduza a burocracia, elevando a qualidade na prestação de serviços e fortalecendo a rede de cooperação entre organizações privadas e o Município de Parauapebas. Este fortalecimento é o principal para que possa alavancar o desenvolvimento Local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO



A Lei Geral é o Estatuto Nacional das Microempresas e das Empresas de pequeno porte, instituída pela Lei Complementar Federal Nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, que estabelece as normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos municípios, nos termos dos artigos 146, 170 e 179 da Constituição Federal.

No município de Parauapebas Lei Geral está regulamentado através da Lei Complementar Nº 009 de 26 de Abril de 2016, que institui no âmbito do município, o tratamento diferenciado e favorecido ao microempreendedor individual, à microempresa e à empresa de pequeno porte- EPP.

No Art. 15. Para atender um requisito da Lei, fala da criação da Sala do Empreendedor.

O Decreto Nº 230, Art. 5º e INCISO II, deixa a Sala do Empreendedor subordinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

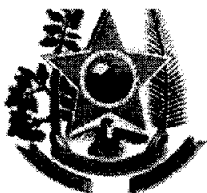
Do Imóvel serão locados apenas 02 salões, com área total a ser locada de 253,64m² (metros quadrados), com as seguintes características:

Térreo:

1. 133,70 m²
2. Banheiro com a acessibilidade para cadeirante
3. Banheiro Masculino
4. Banheiro Feminino
5. Copa
6. Jardim de Inverno
7. Sala para Arquivo
8. Portas e janelas em Blindex
9. Teto todo revestido em gesso
10. Piso de porcelanato.

1º ANDAR

1. 119,94M²
2. Banheiro Masculino
3. Banheiro Feminino
4. Copa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO



5. Jardim de inverno
6. Portas e Janelas de Blindex
7. Teto revestido de gesso
8. Piso de porcelanato.

Os extintores de combate a incêndio já estão devidamente instalados conforme as recomendações exigidas e com base na legislação vigente. Todo atendimento de acessibilidade serão realizados apenas no salão térreo.

Toda essa estrutura física o torna ideal para o serviço desejado, tanto pessoa jurídica como pessoa física, tendo em vista que foram visitados outros prédios aqui no município e nenhum atendeu aos requisitos pré-estabelecidos para o atendimento na estrutura do projeto da Sala do Empreendedor.

Portanto, o imóvel é o único que atende o interesse desejado.

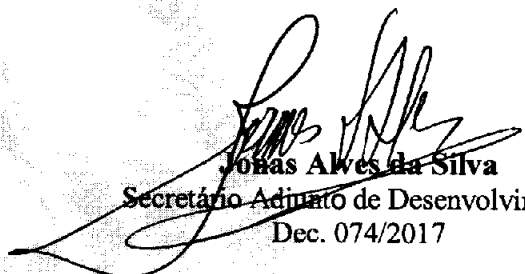
Valor da Contratação

Descrição	Total m²	Valor Unitário por m²	Total
Área Locada (Térreo + 1º Andar)	253,64	R\$ 29,56	R\$ 7.500,00

Prazo de Vigência Contratual: 6 meses a partir da assinatura do contrato.

Para o vosso conhecimento e providências.

Atenciosamente,


Jonas Alves da Silva
Secretário Adjunto de Desenvolvimento
Dec. 074/2017



RELATÓRIO DO FISCAL DO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SALA DO EMPREENDEDOR



OBJETO DO CONTRATO: O contrato de nº 20180318 tem por objeto a locação de imóvel para atendimento nas atividades do projeto Sala do Empreendedor, localizado na Rua C, nº 471, Bairro Cidade Nova, no município de Parauapebas, Pará.

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE ADITIVO: A sala do empreendedor desde sua inauguração, ocorrida em Novembro de 2018, tem prestado um grande serviço à comunidade no que se refere a políticas públicas voltadas aos Microempreendedores, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte. A centralização dos serviços relativos à abertura de empresas, emissão de documentos e toda e qualquer atividade de incentivo ao empreendedorismo tem proporcionado uma redução da burocracia, elevação da qualidade dos serviços e fortalecimento da rede de cooperação entre organizações privadas e o Município de Parauapebas, alavancando o desenvolvimento local.

No município de Parauapebas, para atender a um requisito da Lei Complementar Nº 009 de 26 de Abril de 2016 em seu Art. 15, estabelece a necessidade de criação da Sala do Empreendedor. O Decreto Nº 230, Art. 5º e INCISO II, deixa a Sala do Empreendedor subordinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

A locação de imóvel para funcionamento da Sala do Empreendedor é, portanto, essencial para esta Secretaria, para o devido cumprimento da Lei acima citada, devendo proporcionar um ambiente favorável com infraestrutura moderna para que o munícipe que deseja abrir seu próprio negócio tenha mais agilidade e confiabilidade.

A Sala do Empreendedor possui toda sua estrutura adaptada para funcionamento no prédio em que hoje se localiza, tendo havido um custo inicial já investido por parte da Administração (plotagem das portas para identificação, adesivos de parede para plotagem, etc.).

O prédio em questão já é referência dos serviços lá oferecidos e continua sendo o único que atende às especificações exigidas para funcionamento da Sala do Empreendedor por conta de sua estrutura física e ótima localização, o que facilita o atendimento ao público e proporciona mais conforto para os usuários do serviço público. O valor do contrato permanece economicamente vantajoso à Administração.

Joãoane Marcellos Lima

Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE ADITIVO POR 6 MESES



A Secretaria de Desenvolvimento tem a necessidade de aditamento do contrato de nº 20180318 cujo objeto é a locação de imóvel para atendimento nas atividades do projeto Sala do Empreendedor por apenas 6 (seis) meses em virtude da proposta advinda do Gabinete do Prefeito de criação de um novo Centro Administrativo para a Prefeitura de Parauapebas, que reunirá em um polo diversas secretarias que hoje estão espalhadas pela cidade, tornando este novo prédio referência dos serviços públicos prestados à comunidade, incluindo a Sala do Empreendedor.

A mudança para este polo ainda está em tramitação, sendo necessários estes 6 (seis) meses de aditivo até organizar o local e concluir os processos burocráticos para efetuar as mudanças.

Adriana A. da Silva

Fiscal Suplente do Contrato